



Entrevista

A entrevista deste número é com o Dr. Paulo Tamburini, juiz auxiliar da presidência do Tribunal Superior Eleitoral, sobre o papel do juiz eleitoral, destacando principalmente as atividades desenvolvidas no processo eleitoral.

Reportagem

O tema “Marcos históricos da Justiça Eleitoral” é abordado na reportagem da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TSE.

Artigos

Nesta edição, os artigos tratam dos temas: registro de candidatura, criação de partidos políticos à luz da Constituição Federal de 1988, propaganda política e desincompatibilização, no que se refere às regras de candidatura para quem já ocupa cargo político-eletivo. Confira.



TRIBUNAL
SUPERIOR
ELEITORAL

MARCOS HISTÓRICOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Gleice Andrade

“Eleições verdadeiras”. Assim foi saudado o pleito de maio de 1933, quando fora escolhida a Assembleia Nacional responsável por elaborar a Constituição de 1934. Essas foram as primeiras eleições realizadas no Brasil após a criação da Justiça Eleitoral.

Para Walter Costa Porto, ex-ministro do TSE e professor do Departamento do Direito da UnB, a expressão demonstra a grande importância da criação da Justiça Eleitoral. Nessas eleições, os candidatos se tranquilizaram com os reconhecimentos entregues, exclusivamente, à magistratura. “Desaparecera, segundo os comentadores, a desmoralização dos reconhecimentos políticos, das degolas eleitorais e da falsificação do voto”, destaca o ex-ministro.

Costa Porto explica que João Crisóstomo da Rocha Cabral, J. F. Assis Brasil e Mário Pinto Serva, que compunham a Comissão Legislativa criada em 1930 para laborar o anteprojeto do Código Eleitoral de 1932, admitiram que se tornara, no Brasil, uma aspiração geral arrancar-se o processo eleitoral, ao mesmo tempo, do arbítrio dos governos e da influência “conspurcadora do caciquismo local”.

Assim, propuseram, para o processo eleitoral, uma especial magistratura, tanto quanto possível, independente do arbítrio do governo, ainda mesmo em relação a seus órgãos auxiliares, de caráter administrativo; e, sendo a função judicante, mesmo em matéria eleitoral, distinta da técnica e administrativa, propunham tribunais e juízes especiais para exercerem a

primeira e repartições e funcionários também especiais para o desempenho da segunda. A proposta foi aceita e a Justiça Eleitoral criada no Brasil pelo Código de 1932.

Com o golpe de 10 de novembro de 1937, a Constituição, naquele dia outorgada, silenciou sobre uma Justiça Eleitoral. Nada se dizia, na Carta, sobre a competência para a verificação e o reconhecimento dos poderes. E, de resto, nenhuma eleição se realizaria na ditadura de Getúlio Vargas. Aproximando-se o fim do Estado Novo, a Justiça Eleitoral seria restaurada pelo Decreto nº 7.586, de 28 de maio de 1945, e não deixaria mais de ser incluída nas constituições que se seguiram, explica o ex-ministro do TSE.

Depois de sua criação e consolidação, a Justiça Eleitoral passou e ainda passa por momentos históricos marcantes, como a unificação do cadastro eleitoral, a adoção da urna eletrônica, a atual implementação da identificação biométrica e a realização, em outubro próximo, da primeira eleição em que a Lei da Ficha Limpa (LC nº 135/2010) será aplicada. Confira um pouco mais sobre esses fatos marcantes.

Leis

No campo jurídico, dentre os fatos marcantes da Justiça Eleitoral, está a aprovação das principais leis: Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), Lei de Inelegibilidades (Lei Complementar nº 64/90), Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.906/95) e Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97). Essa norma vigente já foi

alterada por outras leis, como a Lei nº 9.840/99, que introduziu o artigo 41-A, o qual prevê a cassação de registro ou diploma por compra de votos; pela Lei nº 11.300/2006 (minirreforma) que proibiu, entre outras ações, a distribuição de brindes, como bonés, camisetas e chaveiros, cestas básicas ou quaisquer outros bens que possam proporcionar vantagem ao eleitor. A Lei nº 9.504/97 também foi alterada pela Lei nº 12.034/99.

Já a Lei Complementar nº 135/10, que deu nova redação à Lei Complementar nº 64/90, instituiu outras hipóteses de inelegibilidade voltadas à proteção da probidade e moralidade administrativas no exercício do mandato, nos termos do parágrafo 9º do art. 14 da Constituição Federal.

Unificação do cadastro

Apesar de ter sido adotada a partir de 1996, a votação eletrônica brasileira teve como ponto de partida um importante marco da Justiça Eleitoral: a unificação do Cadastro Eleitoral, em 1986. Até então, cada Tribunal Regional Eleitoral tinha o cadastro do seu estado, e os cartórios usavam fichas de papel para registrar seus eleitores, o que não impedia, por exemplo, que um eleitor se registrasse mais de uma vez.

A Lei nº 7.444/85 determinou a implantação do processamento de dados na Justiça Eleitoral. Com o recadastramento dos eleitores em 1986, consolidou-se o Cadastro Eleitoral, que, a partir dali, passou gradativamente a ser armazenado em meio eletrônico.

Atualmente, o cadastro conta com cerca de 140 milhões de registros, é o mais atual do País e pode servir de base para a nova identidade do cidadão brasileiro. O TSE e o Ministério da Justiça já assinaram acordo de cooperação técnica que tem por objeto integrar o tribunal ao Sistema Nacional de Registro de Identificação

Civil (SINRIC). Esse sistema tem a finalidade de implementar o número único do Registro de Identidade Civil (RIC) e o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil.

Além de registrar informações pessoais, o cadastro contém o histórico de cada eleitor, como comparecimento às urnas, convocação para trabalhos eleitorais, apresentação de justificativas eleitorais, existência de multas não pagas à Justiça Eleitoral. Há ainda informações sobre perda ou suspensão de direitos políticos.

Votação eletrônica

Respeitada mundialmente por sua celeridade e segurança, a votação eletrônica brasileira, a maior do mundo, começou a ser implantada em 1996, quando um terço dos votantes utilizaram a máquina. Em 1998, dois terços dos eleitores escolheram seus candidatos por meio da urna eletrônica. Desde as eleições municipais de 2000, todos os eleitores brasileiros, inclusive os cadastrados no exterior, utilizam o equipamento para escolher os seus candidatos.

De acordo com o secretário de Tecnologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino Dutra, apesar de toda a confiança e celeridade da votação brasileira, o compromisso da Justiça Eleitoral é apresentar melhorias contínuas. “O processo de melhoria é presente e sempre buscando transparência e segurança”, disse o secretário.

Prova dessa transparência são os testes públicos, quando o sistema eletrônico é aberto para avaliação de especialistas das áreas de Computação e Segurança da Informação. O teste já teve duas edições. A última foi realizada em março deste ano, com a participação de 24 investigadores. A contribuição mais relevante foi da equipe formada por servidores da Universidade de Brasília (UnB), que conseguiu refazer o sequenciamento dos votos

apresentados pelo Registro Digital do Voto (RDV), sem, contudo, quebrar o sigilo do voto.

País nenhum no mundo abre o seu sistema de votação para averiguação como nós abrimos. “O teste público evidencia uma maturidade do processo eleitoral brasileiro”, destaca Giuseppe.

Não é só a votação em si que é informatizada. A informatização é utilizada desde o cadastramento dos eleitores até a divulgação dos resultados da votação, o que impede a interferência humana nessas etapas. Para Giuseppe, o processo informatizado deixa para trás a possibilidade de fraudes, erros e lentidão e proporciona um pleito célere, seguro e transparente.

Identificação biométrica

A única etapa do processo eleitoral em que ainda pode haver intervenção humana e com isso algum tipo de falha, é a identificação do eleitor, que é liberado a votar após apresentação de documento de identificação ao mesário. Essa etapa também está sendo informatizada, pois, nas eleições de outubro próximo, mais de 7,5 milhões de eleitores já poderão ser identificados por meio das impressões digitais no momento da votação.

Esse número, no entanto, ainda pode ser alterado até o final do processamento e auditoria do cadastro de eleitores no próximo mês de julho. Até o momento, o recadastramento biométrico já foi realizado em 295 municípios de 24 estados. Apenas os estados do Amazonas e de Roraima e o Distrito Federal ainda não iniciaram a revisão eleitoral para uso da biometria.

Além de dar mais segurança à identificação do eleitor, o secretário de Tecnologia da Informação do TSE lembra que os dados

biométricos coletados pela Justiça Eleitoral devem servir de base para o Registro de Identificação Civil (RIC), a nova identidade do cidadão brasileiro.

Ficha Limpa

As eleições municipais deste ano também serão um marco importante na história da Justiça Eleitoral, tendo em vista que a Lei Complementar nº 135/2010, a chamada Lei da Ficha Limpa, que criou novas causas de inelegibilidade, será aplicada pela primeira vez.

Em 10 de junho de 2010, ao analisar um processo que discutia a aplicação da Lei da Ficha Limpa, o TSE entendeu que a norma devia ser aplicada ao pleito daquele ano. De acordo com estatísticas da Corte, 149 candidatos chegaram a ser barrados. No entanto, em março de 2011, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a lei não se aplicava a 2010, devido ao princípio da anterioridade eleitoral. Dessa forma, será aplicada pela primeira vez em outubro próximo.

Em visita aos tribunais regionais eleitorais, a presidente do TSE, Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, tem reafirmado que a Justiça Eleitoral está altamente qualificada para aplicar os dispositivos da Lei da Ficha Limpa nas eleições municipais deste ano.

Segundo a ministra, o foco deve ser o cidadão porque é ele que vota e que é autor da sua história. “Portanto, com o voto limpo, temos a garantia da aplicação da Lei da Ficha Limpa e a concretização dos objetivos da legislação nova. É uma mudança de costumes no Brasil, que é possível a partir dessa lei, feita exatamente por meio de iniciativa popular. Nós esperamos que nesta eleição cada cidadão seja realmente aquele que aplica a Lei da Ficha Limpa, votando limpo”, tem destacado a Ministra Cármen Lúcia.

Para Márlon Reis, juiz de Direito no Maranhão, membro e fundador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e um dos redatores da minuta da Lei da Ficha Limpa, esta lei é um marco para o Direito Eleitoral por diversas razões. Segundo o juiz, mesmo que se desapegue das diversas inovações de natureza técnico-jurídica que ela introduz no Direito Eleitoral, ainda há de se deparar com outros pontos de igual ou maior relevância. Um deles é a forma como ela foi concebida e gerenciada até se converter em texto de lei. “Nunca vimos como povo tamanha mobilização em matéria eleitoral. Agindo de forma consciente e focada, o soberano popular se manifestou perante o Congresso com uma mensagem clara de busca de patamares éticos mais elevados para a prática política”, destaca Márlon. Para o juiz, a lei é uma ferramenta de aprofundamento da experiência democrática. “A Lei da Ficha Limpa é antes de tudo um elogio à política”, conclui Márlon Reis.

Marcos futuros

Quando o TSE divulga o resultado de uma eleição e faz o balanço daquele pleito, inevitavelmente, jornalistas perguntam sobre as novidades para a próxima eleição e questionam

sobre a votação por meio da internet. Sobre esta votação, o secretário de Tecnologia do TSE diz que o que vai definir o futuro é o avanço da tecnologia. “A eleição brasileira já é segura e célere, já estamos no processo de ponta e atrelados à evolução”, diz Giuseppe.

No entanto, o secretário enfatiza que a questão do voto por meio da internet não é um problema tecnológico, e sim de manutenção do sigilo e liberdade de votação, garantidos pela Constituição. A Justiça Eleitoral cria um ambiente de votação – seção eleitoral – totalmente adequado para que o eleitor tenha tranquilidade e segurança para votar de acordo com a sua consciência. A votação por meio da internet poderia violar o direito ao voto secreto, tendo em vista, hoje, a impossibilidade de se acompanhar de que forma o eleitor está votando, ou seja, se há algum tipo de coação.

Como será a votação futura, temos de esperar para saber. O certo é que a Justiça Eleitoral e o TSE, Tribunal da Democracia, independentemente da tecnologia a ser utilizada, trabalharão incessantemente para a manutenção da democracia e das garantias constitucionais.